

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

**RESIDÊNCIA MÉDICA**

**2<sup>a</sup> OPORTUNIDADE**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM MARÇO DE 2026**

**MANUAL DO CANDIDATO**

**EDITAL**

**CRONOGRAMA**

---

Rua Itália, 919, Centro, Erechim/RS, CEP 99700-048

[www.fhste.com.br](http://www.fhste.com.br)

Fone: (54) 3520-2100 (Central Telefônica)

Fone: (54) 3520-2199 (Secretaria da COREME)

**EDITAL – RESIDÊNCIA MÉDICA**

**2ª OPORTUNIDADE**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM MARÇO DE 2026**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, instituição de saúde habilitada e credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica (**CNRM/MEC**) para oferta de Programas de Residência Médica, em cooperação com a **URI ERECHIM**, entidade parceira, tornam público que, **no período de 10 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, sob a coordenação técnico-administrativa da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS)**, estarão abertas as inscrições para a **2ª oportunidade do Processo Seletivo** destinado ao ingresso nos Programas de Residência Médica em março/2026.

O Processo Seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica, conforme dispõe o § 2º, art. 1º, da Resolução CNRM nº 17/2022, **não é configurado caráter de concurso público**, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, sendo o presente certame regido por este Edital.

**A Segunda Oportunidade destina-se, EXCLUSIVAMENTE, aos candidatos que compareceram à Prova Teórico-Objetiva da Primeira Oportunidade, possibilitando a concorrência pelas vagas não preenchidas ou que foram liberadas após o encerramento das inscrições em Primeira Oportunidade.**

PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº VAGAS COM TRANCAMENTO MILITAR (RESOLUÇÃO CNRM Nº 04/2011)	Nº VAGAS LIVRES PARA OFERTA	SITUAÇÃO
ANESTESIOLOGIA	03 anos	02 vagas	01	Credenciado pela CNRM/MEC
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>			<b>01 VAGA</b>	

O Programa é credenciado pela CNRM/MEC, na modalidade de Acesso Direto, sendo que, para participação no Processo Seletivo, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter o diploma médico ou estar em processo de formação em Medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início



Hospital  
Santa Terezinha

# FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

APOIO:  
**URI**  
ERECHIM

das atividades, VEDADA a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados (de acordo com o art. 4º, inciso I, da Resolução CNRM nº 17/2022) ou que NÂO tenham comparecido à Prova Teórico-Objetiva da Primeira Oportunidade.

Poderão inscrever-se os candidatos com diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição estrangeira, desde que devidamente revalidado conforme legislação vigente E que tenham comparecido à Prova Teórico-Objetiva da Primeira Oportunidade.

Para participar da Segunda Oportunidade, os candidatos deverão realizar nova inscrição, dentro do prazo estabelecido no Cronograma, exclusivamente por meio de link a ser disponibilizado no site da FUNDATEC, bem como efetuar o pagamento da taxa, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Para fins de homologação e classificação, o candidato deverá ter atingido percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Teórico-Objetiva da Primeira Oportunidade, conforme determina o art. 19, inciso I, da Resolução CNRM nº 17/2022.

A convocação, para fins de apresentação de documentação para matrícula, respeitará, estritamente, a ordem de classificação, até o preenchimento da vaga oferecida neste Edital.

A validade do presente Processo Seletivo, para fins de convocação, é exclusiva para o primeiro semestre letivo de 2026, ou seja, ingresso no mês de março.

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - RESIDÊNCIA MÉDICA**

**2ª OPORTUNIDADE**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM MARÇO DE 2026**

**A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) faz saber** aos interessados que estarão abertas as inscrições para a **2ª oportunidade do Processo Seletivo de Residência Médica com ingresso em março/2026**, o qual será regido por este Edital e em conformidade com as normas estabelecidas pela CNRM.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O presente Edital constitui o regramento para a **2ª oportunidade do Processo Seletivo de Residência Médica com ingresso em março/2026**, de modo que se **orienta aos candidatos a realizarem a leitura integral do mesmo.**

**1.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3.** **A execução do presente Processo Seletivo ocorrerá sob a coordenação técnico-administrativa da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS).**

**2. INSCRIÇÃO:**

**2.1.** Para participar da Segunda Oportunidade, **os candidatos deverão realizar nova inscrição, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026.**

**2.2.** No ato da inscrição, o candidato poderá optar por Programas **diferentes daqueles escolhidos na Primeira Oportunidade**, desde que possuam o mesmo pré-requisito (**componentes da prova**).

**2.3.** As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet **por meio de link a ser disponibilizado no site da FUNDATEC.**

**2.4. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no subitem 2.1. e nem de maneira diversa do estabelecido no subitem 2.3., assim como aquelas cujos candidatos não tenham comparecido à Prova Teórico-Objetiva da Primeira Oportunidade.**

**2.5. O valor da inscrição corresponderá a R\$ 300,00 (trezentos reais).**

**2.6. A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato,** sendo que sua efetivação dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento da taxa.

**2.7. Será considerada NULA a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis (consoante pode ser observado no art. 17, da Resolução CNRM nº 17/2022), assim como aquele que não compareceu na Prova Teórico-Objetiva da Primeira Oportunidade.**

**2.8. A eventual concessão de isenção da taxa de inscrição para participação na Segunda Oportunidade somente ocorrerá SE, expressamente, prevista no edital da banca organizadora (FUNDATÉC/AMRIGS), observados os critérios, prazos e procedimentos ali estabelecidos, não gerando direito automático à isenção no âmbito deste Edital.**

### **3. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE:**

**3.1. A pontuação adicional de 10% (dez por cento) aos candidatos que tiverem concluído a Residência em Medicina de Família e Comunidade – em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e em conformidade com a matriz de competência da especialidade, nos termos do art. 22, §§ 2º e 6º, da Lei nº 12.871/2013 (alterada pela Lei nº 14.621/2023) – somente será considerada na Segunda Oportunidade caso tenha sido regularmente solicitada, analisada e deferida na Primeira Oportunidade, conforme regras e prazos estabelecidos no edital original.**

### **4. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB):**

**4.1.** A pontuação adicional referente à participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) somente será considerada na Segunda Oportunidade caso tenha sido regularmente solicitada, analisada e deferida na Primeira Oportunidade, conforme regras e prazos estabelecidos no edital original.

## **5. PROGRAMA E NÚMERO DE VAGAS:**

PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº VAGAS COM TRANCAMENTO MILITAR (RESOLUÇÃO CNRM Nº 04/2011)	Nº VAGAS LIVRES PARA OFERTA	SITUAÇÃO
<b>ANESTESIOLOGIA</b>	03 anos	02 vagas	<b>01</b>	Credenciado pela CNRM/MEC
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>				<b>01 VAGA</b>

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** Para fins de homologação e classificação, o candidato deverá ter atingido percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Teórico-Objetiva da Primeira Oportunidade, conforme determina o art. 19, inciso I, da Resolução CNRM nº 17/2022.

**6.2.** A classificação dos candidatos na Segunda Oportunidade obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida na Prova Teórico-Objetiva da Primeira Oportunidade, já consideradas, quando deferidas, as bonificações previstas em lei.

**6.3** Os critérios de desempate obedecerão às regras previstas no edital original do Processo Seletivo.

## **7. MATRÍCULA:**

**7.1.** O candidato aprovado dentro do limite do número de vagas ofertadas neste Edital fica ciente de que terá os dias 02/03/2026 e 03/03/2026, independente de convocação prévia por parte desta instituição, para efetuar a matrícula presencial, na secretaria da COREME da FHSTE, localizada na Rua Porto Alegre, nº 330, térreo do Centro Médico Santa Terezinha, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

**7.2. A matrícula poderá ser realizada por terceiros, desde que esteja portando autorização do candidato por escrito e com firma reconhecida.**

**7.3. A inobservância do prazo descrito no subitem 7.1. implica a perda da vaga e o candidato considerado como DESISTENTE. Os suplentes serão convocados de acordo com ordem de classificação final obtida na Prova Teórico-Objetiva da Primeira Oportunidade (já consideradas, quando deferidas, as bonificações previstas em lei), até o preenchimento da vaga ofertada por este Edital.**

**7.4. A convocação, para fins de apresentação de documentação para matrícula, respeitará, estritamente, a ordem de classificação final obtida na Prova Teórico-Objetiva da Primeira Oportunidade (já consideradas, quando deferidas, as bonificações previstas em lei), até o preenchimento da vaga ofertada por este Edital.**

**7.5. Para efetivação da matrícula e assinatura do Contrato da Bolsa de Residência Médica será necessária a apresentação da seguinte documentação:**

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) cópia da carteira do CRM;
- c) cópia **autenticada** do diploma de conclusão de curso;
- c. 1) **Aos candidatos portadores de diploma de graduação, exclusivamente, em formato digital, pelas Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, será aceita cópia impressa do documento, desde ela esteja em conformidade com os requisitos previstos na Portaria MEC nº 70/2025, sobretudo no que se refere aos mecanismos de acesso e consulta que permitam verificar, a qualquer tempo, sua validade jurídica em todo o território nacional.**
- d) cópia de RG, CPF, título de eleitor, número do INSS/PIS – Carteira de Trabalho;
- e) cópia do Documento de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar Obrigatório (exclusivamente para os candidatos do sexo masculino);
- f) comprovante de residência;
- g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- h) cópia do passaporte e visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer atividades do Programa de Residência Médica, bem como cópia **autenticada** do diploma do Curso de Graduação em Medicina, devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação/MEC (exclusivamente para candidatos estrangeiros);

- i) cópia do cartão SUS;
- j) carteira de vacinação **atualizada**, com o seguinte esquema vacinal: **Hepatite B, Anti-tetânica, COVID-19 (pelo menos 2 doses)**;
- k) tipagem sanguínea;
- l) **Para as especialidades cuja bolsa é financiada com recursos do Ministério da Saúde (MS)**, o residente deverá providenciar a abertura de uma **conta corrente**, em um dos seguintes bancos: **SANTANDER (033) ou BRADESCO (237)**. Caso o residente já possua conta corrente em um dos bancos citados, não será necessária a abertura de nova conta, no entanto ela deve estar ativa e deve ter o próprio residente como titular (não pode ser conta conjunta).

**7.6.** Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos acima mencionados.

**7.7.** Após a realização da matrícula, o médico residente deverá, **no prazo de 60 (sessenta) dias, regularizar o registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CRM/RS), se ainda não o possuir.**

**7.8.** O candidato matriculado na FHSTE poderá remanejar-se para Programa de Residência de outra instituição, no qual tenha sido também aprovado, **até o dia 15 de março**, conforme determina a legislação vigente (art. 34 da Resolução CNRM nº 17/2022 – alterado pela Resolução CNRM nº 02//2025).

**7.9.** Na hipótese do subitem anterior, a desistência deverá ser formalizada à COREME da FHSTE, através do e-mail **coreme@fhste.com.br**.

**7.10. Uma vez formalizada a desistência por parte do candidato, independente do motivo, seja presencialmente ou através do e-mail acima mencionado, implicará na perda da vaga, restando apto a ser convocado o próximo classificado, de acordo com a ordem de classificação final obtida na Prova Teórico-Objetiva da Primeira Oportunidade (já consideradas, quando deferidas, as bonificações previstas em lei), até o preenchimento da vaga oferecida por este Edital.**

**7.11.** Após o dia 15 de março serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SISCRNM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Manual do Candidato, o qual é parte integrante do presente Edital.

**8.2.** O atendimento integral às datas previstas no cronograma da 2<sup>a</sup> Oportunidade do Processo Seletivo é dever exclusivo do candidato.

**8.3.** A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

**8.4.** O não atendimento, pelo candidato, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas será razão definitiva para a perda da vaga eventualmente obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis que venham a ser adotadas pela COREME contra o candidato, por descumprimento de compromisso constante da regra editalícia.

**8.5.** Eventuais aditamentos, alterações, complementações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame passarão a fazer parte do instrumento convocatório acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**8.6.** A validade do presente Processo Seletivo, para fins de convocação, é **exclusiva para o primeiro semestre letivo de 2026**, ou seja, **ingresso no mês de março**.

**8.7.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério da COREME, de acordo com as normas da CEREM/RS e CNRM.



Hospital  
Santa Terezinha

# FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

APOIO:



**ATENÇÃO: Os prazos previstos no cronograma deste Boletim Informativo, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.**

Erechim, 05 de fevereiro de 2026.

Dr. Celso David Lago

Coordenador da Comissão de Residência Médica  
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Rafael Martins Ayub

Diretor Executivo  
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

## CRONOGRAMA

DATA	DESCRÍÇÃO
<b>10/02/2026 a 20/02/2026</b>	Período de inscrições, exclusivamente via internet, via internet, <u>por meio de link a ser disponibilizado no site da FUNDATEC.</u>
<b>25/02/2026</b>	Divulgação das inscrições <b>Homologadas</b> – Segunda Oportunidade.
<b>27/02/2026</b>	Divulgação da <b>Lista de Classificação</b> das Vagas em Segunda Oportunidade.
<b>02/03/2026 e 03/03/2026</b>	Período para realização da matrícula presencial na Secretaria da COREME da FHSTE, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.